



Arborização Urbana

1. IDENTIFICAÇÃO

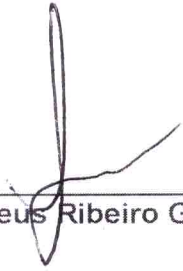
Vistoria de Arborização Urbana: Poda de Árvore.

Requerente: Jane Marli da Silva Costa.

Autorizamos a poda de dois Ipês, localizados no passeio público do Imóvel, Rua Barão do Ladário nº 981, Bairro Santiago Pompeu.

- **Motivo: Estado fitossanitário ou risco de queda;**
- ESTÁ PROIBIDO O DESCOPAMENTO OU PODA DRÁSTICA DA ÁRVORE, OU SEJA, RETIRADA SUPERIOR A 50% DOS GALHOS.
- Recomenda-se que a execução da poda seja feita por profissionais devidamente treinados e com equipamentos de proteção e segurança adequados.
- Caso seja utilizada motosserra, a mesma deverá estar devidamente registrada no IBAMA.
- Fica proibida a queima à céu aberto dos resíduos vegetais provenientes da poda, bem como, a deposição destes em via pública.
- O requerente tem o prazo máximo de 24h após a execução da poda para providenciar a retirada e destinação adequada dos resíduos (galhos).
- Qualquer inconformidade com esta autorização estará sujeita à multa ambiental.
- Esta autorização é válida por 90 dias, a contar de sua emissão.

Santiago, 23 de fevereiro de 2026.



Matheus Ribeiro Gorski

RECEBIDO EM 24/02/26
NOME: Jane Marli da S. Costa
ASSINATURA: _____